



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220/2020-PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	<u>220 / 2020</u>
Livro	<u>04</u> Folhas: <u>37</u>
Prainha (PA),	<u>30/06/2020</u>
	<u>Davi Xavier de Moraes</u>
	Assinatura

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DE ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO AO AVANÇO DA COVID-19 NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO URUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

**CONSIDERANDO** os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o crescimento exponencial do número de novos casos de infectados pela COVID-19 em todo o Estado do Pará – até à tarde de 08 de junho já se contabilizavam 56.032 infecções e 3.772 óbitos –, e a decretação, pelo Governo do Estado, de lockdown (paralisação total ou parcial de atividades não essenciais) em vários Municípios como forma de conter a proliferação e, assim, evitar o colapso do sistema de saúde;

**CONSIDERANDO** que a situação é de extrema gravidade, a qual exige ações mais restritivas no sentido de evitar o avanço da proliferação do coronavírus, preservando a saúde da população, principalmente as pessoas mais vulneráveis à doença;

**CONSIDERANDO** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, reprodução do artigo 196 da Magna Carta de 1988;

**CONSIDERANDO** que as barreiras sanitárias têm se mostrado um meio eficiente no controle à propagação do novo coronavírus, haja vista que sua finalidade é a diminuição, ao máximo, do fluxo de pessoas e veículos entre as cidades, tendo como consequência o favorecimento ao isolamento social;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Estadual nº 84, de 27 de maio de 2020 que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Prainha;

**CONSIDERANDO** que no Município de Prainha vem crescendo o número de casos de pessoas infectadas pela COVID-19, com 83 casos confirmados, 02 em análise, 02 internados e 03 óbitos, em 18 de junho de 2020, de acordo com o boletim oficial;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 025/2020 – PMP/GP que cria a função temporária de Fiscal Sanitário, com as mesmas atribuições dos ocupantes dos cargos de Agente de Vigilância em Saúde, a ser desempenhada por integrantes do quadro de servidores efetivos, comissionados e/ou contratados temporariamente, do Município de Prainha, através de designação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** DESIGNAR para exercer a função temporária de Fiscal Sanitário na Barreira Sanitária de combate a propagação do novo corona vírus COVID – 19, no Distrito de Santa Maria do Uruara no Município de Prainha, os servidores:

ADELIA SILVA DOS REIS  
ADILSON SILVA DA COSTA  
ADRIANA DO SOCORRO A. PINTO  
AGENIL SILVA FERREIRA  
ALBILENE PINHO DA COSTA  
ALDENEIDE DA COSTA PAREIRA  
ALESSANDRA PEDROSO MARQUES  
ALEXANDRINA ALMEIDA DOS SANTOS  
ALMIRA OLIVEIRA LACERDA  
ANA PAULA PANTOJA  
ANDREA ARAUJO PINTO  
ANDREA PANTOJA MORAES  
ANDREIA ALMEIDA DOS SANTOS  
ARMANDO MIRANDA AMORIM  
AUREA MIRANDA VIEGAS  
BENEDITA DA SILVA FLEXA  
BENEDITA OLIVEIRA GOMES  
BENEDITA V. ALVARENGA  
BRUNO M. DE MIRANDA  
DEIVITH SILVA DINIZ  
DIOCESANO M. DE MIRANDA  
EDER VIEGAS DE CARVALHO  
ELIANA MARQUES MIRANDA  
ELIANE CASTILHO PIRES  
ELINEUZA GUEDES BARBOSA  
ELIZABETE SOUSA BORGER  
ELIZANGELA GOMES DA SILVA  
EULALIA LIMA FERNANDES  
EURIDES MENDES FENANDES  
EUZICLEIA FERREIRA MOURAO  
FERNOZITA BARROSO DIAS  
FRANCINEI VIEIRA DA SILVA  
FRANCISCO FERREIRA  
GISELE CARDOSO ARAUJO  
GLAUCIVALDA FERREIRA DOS SANTOS  
GRACELY DO SOCORRO DE AZEVEDO  
GUILHERME LIMA BORGES  
HAROLDO MIRANDA AMORIM  
HILDA SOUZA MARQUES  
IANE NAZARE B.AMORIM  
IDELFINA P.ALCANTARA  
ISABEL SILVA DA COSTA  
ISABEL FRANCISCO PINTO DOS SANTOS  
ISONEIDE PINTO DOS SANTOS  
IVETE XAVIER DE MORAES  
JACKSON FREITAS MIRANDA  
JANDER CLEY PEDROSO DA COSTA  
JOAO CARLOS RODRIGUES FUZIEL  
JOAO MIGUEL DE A. PINTO  
JONADABE RODRIGUES LIRA  
JORLANE CARDOSO MENEZES AMORIM

JOSE OSVALDO MIRANDA AMORIM  
JUCIMAR BATISTA LINS DOS SANTOS  
KATIA MENDES MAGNO  
LUANA DE OLIVEIRA LUCAS  
LUCENILDO MORAES OLIVEIRA  
LUCENILZA M.DE OLIVEIRA  
MARCIA VIEGAS CORREA  
MARIA BERNADETE PEDROSO DA COSTA  
MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO OLIVEIRA  
MARIA DO LIVRAMENTO CARDOSO DO NASCIMENTO  
MARIA GRACILDA B.DA SOLVA  
MARIA HELENA GUEDES PEREIRA  
MARIA IVANILDES TORRES SERRÃO  
MARIA LUCIA FURTADO AMORIM  
MARIA LUZIANA PIRES FURTADO  
MARIA SOLIETE PEDROSO  
MARIA SUELY AMORIM FLECHA  
MARLY ALVARENGA DE SOUZA  
MOACIR MALAQUIAS  
OLGA GOMES DUARTE  
RANILDO MAGNO FERREIRA  
REGINA MARIA PEREIRA MARQUES  
ROSÁ MARIA MORAES VIEGAS  
ROSANA MIRANDA PACHECO  
ROSANGELA DA SILVA ESQUERDO  
ROSILENE LOBATO GONÇALVES  
RUBENS DOS SANTOS  
SABRINA FLEXA ALVARENGA  
SILAS CORREA DA SILVA  
SILVONE GONÇALVES MELO SILVA  
SIMIANA FURTADO ESQUERDO  
SIMONE DE LIMA PIMENTAL DA COSTA  
SIMONE DOS SANTOS DIB  
SUZETE SANTANA DE OLIVEIRA  
SYDNEY PINTO DOS SANTOS  
TARCIA LANNY PINTO DA MOTA  
TASSIA BENEDITA LIMA PACHECO  
TELMA MAYARA LIMA PACHECO  
TELMA RODRIGUES FUZIEL  
VALDILENE PAIXAO DA SILVA  
WALDIRA MAGNO ANDRADE  
WALDIRLENE OLIVEIRA CARVALHO  
WELLINGTON A. DA MOTA  
ZELIA CASTILHO COSTA

**Art. 2º** Os servidores designados para exercer a função temporária de Fiscal Sanitário ficarão a disposição do Secretário Municipal de Saúde e atenderão as suas orientações para o exercício da função, assim como a escala de serviço estabelecida pelo Secretário ou por alguém designado para coordenar as Barreiras Sanitárias no Distrito de Santa Maria do Uruara no Município de Prainha.

**Parágrafo Único.** Os referidos servidores continuarão recebendo seus vencimentos por suas respectivas secretarias de origem e não terão vínculo com a Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha - Pará, em 30 de junho de 2020.

  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 30 de junho de 2020.

  
Joaci da Costa Pereira  
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.